



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.815 de 30/08/2018.

Fls. nº 003

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.664/2017 e o anexo II do quadro de pessoal e dá as seguintes providências.”

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a alínea “a” ao § 1º do artigo 3º e altera o anexo II da Lei nº 3.664/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º-

§ 1º. (...)

a) A função gratificada de assessor de controladoria interna deverá ser preenchida por servidor com cargo de provimento efetivo e ter curso superior.

ANEXO II

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS	NOMEAÇÃO
01	Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação	CC II	Superior Completo	Livre Nomeação
01	Chefe de Imprensa e Comunicação	CC II	Superior Completo com Registro de Classe	Livre Nomeação

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de agosto de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basilo de Oliveira
Assistente de Secretaria